



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA.

Itarema-CE, 08 de Abril de 2019


Inez Helena Braga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Inez Helena Braga
Presidente da Comissão de Licitação
Port. Nº 103/2018.



16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES

OBJETIVO

Este Caderno de Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA DESCOBERTA COM ALAMBRADO, NA LOCALIDADE DE BAIXINHAS, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE.**

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Contratante. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será

18 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

O Terreno onde será construída a obra, caracteriza-se pelo nivelamento, não sendo necessários serviços de aterro.

JUSTIFICATIVAS QUANTO A LOCALIZAÇÃO

Na escolha do local, levou – se em consideração os seguintes fatores:

- População a ser beneficiada
- Disponibilidade do Terreno
- Localização estratégica de melhor acesso à população;

49



- Custo total da área.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA

Este tipo de obra foi sugerida pelos próprios moradores da região quando se fez uma pesquisa das muitas necessidades da população. Uma área esportiva proporciona lazer, cria objetivos, sociabiliza e preenche o tempo das pessoas, principalmente para população carente que não tem opções.

Optou - se por este estilo e padrão de Obra apresentado em projeto, por não chocar - se demasiado com a realidade local. É uma obra reta, simples e de grande funcionalidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consta basicamente de :

- Quadra Poliesportiva (Futsal, Basquete e Voleibol);
- Mureta de Contorno e
- Alamedado sobre mureta de contorno.
- O piso da quadra poliesportiva será em piso industrial, e a iluminação com refletores c/lâmpadas de 400w sobre postes.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões estabelecidas no orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. Deverá conter no mínimo o nome do empreendimento, nome do autor do projeto, nome do responsável pela fiscalização, nome do responsável pela execução da obra, valor do empreendimento e prazo de execução. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a placa deverá permanecer visível e legível ao público.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A Locação da Obra, será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fara comunicação com a Fiscalização a qual precederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

As escavações manuais solo de 1a.cat. prof. até 1.50m serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a FISCALIZAÇÃO.

2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema – CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Será executado a Alvenaria de embasamento em pedra argamassada em concreto ciclópico, inclusive o lançamento. O concreto preparado no canteiro deverá ter resistência característica de FCK = 10 MPA. O construtor deverá manter permanentemente na obra, no mínimo uma betoneira e dois vibradores. o uso da betoneira só será dispensado se empregado concreto pré-misturado (usinado). A capacidade da betoneira será de 1 traço (consumo de 1 saco de cimento). O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. O transporte de concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perdas por vazamento ou evaporação.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos cerâmicos assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

3.3 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Em cima da alvenaria de embasamento será executado o anel de impermeabilização com armação em ferro (anel de impermeabilização) em concreto armado, FCK = 13.5mpa com 10 (dez)cm de altura e largura igual a da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim será usado concreto no traço 1:3:6 (cimento:areia:brita).

3.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as alvenarias de tijolos ou blocos serão impermeabilizadas, desde as fundações, como se determina a seguir. A alvenaria será executada com argamassa impermeável até a altura de 30 cm acima do nível em que ficará o piso externo. Serão revestidas com reboco impermeável na face externa, 60cm acima do nível do piso externo, as paredes perimetrais. Nas paredes internas e na face interna das paredes perimetrais, aplicar reboco impermeável desde as fundações até 15 cm acima do nível do piso. O reboco impermeável terá dois centímetros de espessura e será executado com argamassa impermeabilizante cuja água de amassamento é adicionado o aditivo impermeabilizante na proporção de 2Kg por saco de cimento.

3.5 CONCRETOP/VIBR. FCK=25MPA

Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento - o concreto usinado deve apresentar resistências mínima de fck = 25 mpa = 250 kgf/cm² (resistência 28 dias). o slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 6 ± 1 cm. o fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas



quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações. o transporte do material será feito em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra. o tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos). não será permitido a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem. a unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). o concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2^a a 6^afeira das 8:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. o concreto poderá ser bombeado. serão exigido, testes para verificação do "slump"(abatimento)do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da abnt. a cada duas entregas, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização da pmsga tão logo da obtenção dos resultados. a não entrega dos resultados implicará em não recebimento da estrutura executada e a consequente retenção dos valores monetários devidos.

3.6 ARMADURA CA-60 FINA

Armacao aco ca-60 diam.3,40 a 6,40mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perdade 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. o aço deve obedecer ao disposto na nbr 7480 da abnt e as condições de emprego do mesmo ao que determina a nbr 6118. qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

3.7 ARMADURA CA-50 GROSSA

Armacao aco ca-50 diam.12,5 (1/2) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perdade 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. o aço deve obedecer ao disposto na nbr 7480 da abnt e as condições de emprego do mesmo ao que determina a nbr 6118. qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

3.8 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO

Lancamento/aplicacao manual de concreto em estruturas - o concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a uma hora. não se permitirá o lançamento a descoberta em dias de chuva forte. Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. o adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. evitar-se-á vibração da armadura.

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO



Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm re perfeitamente rejuntadas. Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

5. REVESTIMENTOS

5.1 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Chapisco de aderência chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp.= 5mm para parede.

5.2 REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

Será executado uma camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. O reboco será de argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada.

6. PISOS

6.1. LASTRO DE CONCRETO

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08(oito) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber. Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura. Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

6.2. PISO INDUSTRIAL

Executado com argamassa granítica composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. Inicia-se a execução do piso através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo Fabricante. As referidas juntas são colocadas diretamente sobre a laje, após determinação os pontos de nível. Com esses pontos e o emprego de fios de nylon, determinam-se os alinhamentos e nivelamentos que as juntas deverão obedecer. Sob os fios já devidamente posicionados nos diversos pontos de nível, será processada a limpeza, lavagem a saturação de água na laje, formando uma baixa, onde em seguida, será lançado um chapisco confeccionado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:2, bastante fluída e aplicada com uma escova de pelos duros. Imediatamente após a aplicação do chapisco, lança-se uma argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, com aproximadamente 1cm de altura. Nessa argamassa, que segue exatamente o alinhamento e nivelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



proporcionados pelo fio de nylon é cravada a junta plástica e, posteriormente, a argamassa é comprida contra ela. O excesso de argamassa é retirado de modo a não cobrir mais de 60% (sessenta por cento) de sua altura, bem como, não ter uma espessura, junto à laje, superior a 2cm de cada lado. A aplicação das juntas deve ser feita 48 (quarenta e oito) horas antes da execução das demais etapas. Seguidamente deve-se executar a base em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3. Aplica-se então a argamassa final, constituída pela mistura dos Agregados Rochosos com cimento Portland Comum, desempenados com o emprego de réguas de alumínio e desempenadeiras de aço. Espessura mínima da camada de base: 2cm para trânsito leve, 2,5cm para solicitação média e 3cm para trânsito industrial pesado, sujeito a choques. As espessuras mínimas da capa de piso de alta resistência serão de 0,8cm, 1,2cm ou 1,5cm de acordo, respectivamente, com as solicitações descritas acima. As juntas formarão quadrados com lado. No máximo. De 3 metros, sendo sempre as perimetrais colocadas a 2cm das paredes circundantes. Serão de metal com 1,6mm de espessura mínima ou plásticos com 3mm de espessura, perfeitamente ancoradas na base. Para locais de trânsito pesado serão usadas apenas juntas metálicas. Proceda-se a seguir a cura da superfície, devendo se executada com areia limpa, umedecida a intervalos regulares. Finalmente efetua-se o polimento da superfície, utilizando-se máquinas Politrizes equipadas com esmeril. Será feito com a superfície sempre molhada. É proibido o uso de areia com auxiliar do polimento. Torna-se oportuno acrescentar a necessidade de contratação dos serviços de execução do Piso Industrial com firma ou operários especializados, credenciados pelo Fabricante.

7. PINTURA

7.1. CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS

Deverá ser aplicada tinta a base de água em duas demãos, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A parede a receber a pintura deverá receber lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. As três demãos de tinta de acabamento serão aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas. A última demão de caiação nos forros deve ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

7.2. DEMARCAÇÃO DA QUADRA

A demarcação será feita em tinta acrílica específica para demarcação com espessura da faixa de 5cm.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A iluminação da quadra deverá ser feita da seguinte forma:

Poste: 10m com no mínimo 1,0 m enterrado, com suporte para refletores,

Refletores retangular para lâmpadas Vapor Mercúrio 400w com reator.

Fio tipo cabo 2,5 mm² para as ligações dos refletores e 6 mm² para a entrada e ligação até o quadro de distribuição.

Eletroduto de 25mm para passagem de fiação.

Caixas de passagem em alvenaria para inspeção

Aterramento será executado do tipo triangular com 03 hastes.

Quadro de Distribuição com 04 disjuntores, sendo um para cada poste de iluminação.

9. ACESSIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



9.1. CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será executada calçada de proteção em cimentado com base em concreto em todo o perímetro da quadra. Deverá ser feito o contorno com baldrame em tijolo cerâmico, após o baldrame a área da calçada será aterrada. Deverá ser deixado um espaço de 8,50 cm para que seja feito o lastro de concreto com 7cm de espessura e o piso cimentado com 1,50cm. Após a execução a mesma deverá ser rebocada na face exposta do tijolo e pintada com caiação em das demãos.

9.2. PISO PODOTÁTIL

O Piso podotátil pré-moldado de concreto, com dimensões de 25x25cm, pode ser de dois tipos: Direcional, utilizado para orientar o percurso, e Alerta, que avisa a mudança de direção ou algum tipo de obstáculo. As cores podem ser amarelo, azul, cinza, vermelho ou preto.

10. DIVERSOS

10.1. ALAMBRADO

O alambrado será em tubos de FºGº c/diâmetro de 2" com tela galvanizada eletrosoldada tipo ET - 120/40 malha de 5 x 5cm e bitola de 20,76 x 2,76mm, com altura de 1,00m nas laterais e 2,00m nos fundos (onde ficam equipamentos - traves) sobre a alvenaria que mede 50cm, conforme projeto.

10.2. TRAVES DE FUTSAL

As traves para futebol de salão serão removíveis e com tampa cilíndrica de concreto com argola de ferro e na medida oficial de 3,00 x 2,00m livres confeccionadas em perfil tubular FºGº 3" e=2,00mm. Os prendedores das rede com distância de 10cm um do outro, tanto na horizontal, como na vertical.

10.3. TABELAS DE BASQUETE

As tabelas de basquetebol serão em tubos de FºGº com 1,60 de avanço livre e base medindo 1,20 X 0,80m sustentadas por 2 chumbadores. Acompanha 1 par de tabelas de madeira compensada e=10mm, medindo 1,80 X 1,20m com moldura metálica, com aros e rede oficial segundo projeto.

10.4. ESTRUTRA DE VOLEY

Os postes de voley terão h=2,55m livre e 0,75m embutido no piso em tubos Mannesmann, com 2 ½" de diâmetro e= 3mm com regulagem de altura para definir modalidades masculinas e femininas. A rede terá dimensão 11,00x1m e nylon Trama ou similar.

11. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento.


Marco Venicio Jr. Rios
Engenheiro Civil
RNP: 060780761-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

TABELA: SEINFRA 24.1/SINAPI 05/2018

DATA: 23/08/2018
BDI: 26,92%

QUADRA - LOCALIDADE DE BAIXINHAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES 6.170,21								
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	319,30	405,26	1.215,78
1.2	SINAPI	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.027,89	3,80	4,82	4.954,43
2 MOVIMENTO DE TERRA 15.669,53								
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	27,96	51,66	65,57	1.833,34
2.2	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	163,80	66,55	84,47	13.836,19
3 FUNDACOES E ESTRUTURAS 18.588,91								
3.1	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	24,12	328,56	417,01	10.058,28
3.2	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,82	396,02	502,63	2.422,68
3.3	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1,81	27,76	35,23	63,77
3.4	SINAPI	5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	15,72	32,82	41,66	654,90
3.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,38	280,78	356,37	1.560,90
3.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,18	10,93	13,87	307,64
3.7	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	379,39	7,31	9,28	3.520,74
4 PAREDES E PAINÉIS 4.386,22								
4.1	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	60,30	57,31	72,74	4.386,22
5 REVESTIMENTOS 3.952,07								
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	120,60	2,65	3,36	405,22
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	120,60	23,17	29,41	3.546,85

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

TABELA: SEINFRA 24.1/SINAPI 05/2018

DATA: 23/08/2018
BDI: 26,92%

							85.500,98	
6		PISOS						
6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	65,52	17,70	22,46	1.471,58
6.2	SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	819,00	80,84	102,60	84.029,40
7		PINTURA						17.066,38
7.1	SINAPI	73445	CAIXAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CIADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	120,60	7,16	9,09	1.096,25
7.2	SEINFRA	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	325,34	19,03	24,15	7.856,96
7.3	SINAPI	74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	175,80	16,05	20,37	3.581,05
7.4	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	175,80	20,31	25,78	4.532,12
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						17.021,40
8.1	SEINFRA	C2004	POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETOES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W	UN	4,00	2.255,00	2.862,05	11.448,20
8.2	SEINFRA	C2007	POSTE DE CONCRETO P/ ILUMINAÇÃO, ATÉ H=11.0M	UN	1,00	935,83	1.187,76	1.187,76
8.3	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPÁ DE CONCRETO	UN	8,00	236,09	299,65	2.397,20
8.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	2,38	3,02	845,60
8.5	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5,22	6,63	397,80
8.6	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	4,29	5,44	489,60
8.7	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,66	14,80	59,20
8.8	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,07	22,93	22,93
8.9	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTOES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	67,66	85,87	85,87
8.10	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	68,74	87,24	87,24
9		ACESSIBILIDADE						39.584,25
9.1	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	190,80	162,37	206,08	39.320,06
9.2	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3,20	65,05	82,56	264,19

✓

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

				TABELA:	SEINFRA 24.1/SINAPI 05/2018		DATA:	23/08/2018
						BDI:	26,92%	
10		DIVERSOS						27.089,67
10.1	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	175,80	102,18	129,69	22.799,50
10.2	SEINFRA	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	1.119,88	1.119,88
10.3	SEINFRA	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.142,63	2.719,43	2.719,43
10.4	SEINFRA	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	451,06	451,06
11		LIMPEZA FINAL						6.788,80
11.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	837,09	6,39	8,11	6.788,80
12		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						12.110,08
12.1	SEINFRA	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00		3.027,52	12.110,08

253.928,70

Importa o presente orçamento a quantia supra de R\$ 253.928,70 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Vinte Oito Reais e Setenta Centavos)


MARCO VENÍCIO JUNIOR RIOS
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 060780681-0

28



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

Memoria de Cálculo e Quantitativos

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

▶	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
▶	2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	m ²	
					Total	=	3,00	m ²	

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
▶	42,30	x	24,30	x	1,00	=	1.027,89	m ²	
					Total	=	1.027,89	m ²	

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

▶	Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
	39,30	x	0,40	x	0,50	x	2,00	=	15,72	m ³	Escavação Fundação Pedra Argamassada Mureta
	21,00	x	0,40	x	0,50	x	2,00	=	8,40	m ³	Escavação Fundação Pedra Argamassada Mureta
	0,40	x	0,40	x	0,50	x	48,00	=	3,84	m ³	Escavação Fundação Pilares Mureta
							Total	=	27,96	m ³	

ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO

▶	Compr.	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS	
	39,00	x	21,00	x	0,20	=	163,80	m ³	Aterro Interno com altura estimada de 20cm	
						Total	=	163,80	m ³	

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

▶	Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
	39,30	x	0,40	x	0,50	x	2,00	=	15,72	m ³	Fundação em Pedra Argamassada da Mureta
	21,00	x	0,40	x	0,50	x	2,00	=	8,40	m ³	Fundação em Pedra Argamassada da Mureta
							Total	=	24,12	m ³	

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

▶	Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
	39,30	x	0,20	x	0,20	x	2,00	=	3,14	m ³	Baldrame em Tijolo Furado da Mureta
	21,00	x	0,20	x	0,20	x	2,00	=	1,68	m ³	Baldrame em Tijolo Furado da Mureta
							Total	=	4,82	m ³	

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

▶	Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
	39,30	x	0,15	x	0,10	x	2,00	=	1,18	m ³	Cinta em Concreto da Mureta
	21,00	x	0,15	x	0,10	x	2,00	=	0,63	m ³	Cinta em Concreto da Mureta
							Total	=	1,81	m ³	

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.

▶	Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS	
	39,30	x	0,20	x	2,00	=	15,72	m ²	▶ Impermeabilização em cima do Baldrame	
	39,30	x	0,20	x	4,00	=	31,44	m ²	▶ Impermeabilização nas laterais do Baldrame	
	21,00	x	0,20	x	2,00	=	8,40	m ²	▶ Impermeabilização em cima do Baldrame	
	21,00	x	0,20	x	4,00	=	16,80	m ²	▶ Impermeabilização nas laterais do Baldrame	
						Total	=	15,72	m ²	

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

▶	Compr.	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
	0,40	x	0,40	x	0,50	x	48,00	=	3,84	m ³	Concreto das Bases dos Pilares da Mureta
	0,15	x	0,15	x	0,50	x	48,00	=	0,54	m ³	Concreto dos Pilares da Mureta
							Total	=	4,38	m ³	

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

▶	Compr.	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso		OBS
	0,50	x	6,00	x	48,00	x	0,154	=	22,18	Kg	Estribos dos Pilares da Mureta
							Total	=	22,18	Kg	

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

▶	Compr.	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso		OBS
	0,40	x	10,00	x	48,00	x	0,988	=	189,70	Kg	Peso de Aço da Fundação dos Pilares Mureta

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

Memoria de Cálculo e Quantitativos

1,00	x	4,00	x	48,00	x	0,988	=	189,70	Kg	Peso de Aço dos Pilares Mureta	
								Total	=	379,39	Kg

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
39,30	x	0,50	x	2,00	=	39,30 m ²	Alvenaria da Mureta
21,00	x	0,50	x	2,00	=	21,00 m ²	Alvenaria da Mureta
				Total	=	60,30 m ²	

REVESTIMENTOS

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
39,30	x	0,50	x	4,00	=	78,60 m ²	Mureta
21,00	x	0,50	x	4,00	=	42,00 m ²	Mureta
				Total	=	120,60 m ²	

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
39,30	x	0,50	x	4,00	=	78,60 m ²	Mureta
21,00	x	0,50	x	4,00	=	42,00 m ²	Mureta
				Total	=	120,60 m ²	

PISOS

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016

Compr.	x	Largura	x	Espessura	=	Volume	OBS
39,00	x	21,00	x	0,08	=	65,52 m ³	
				Total	=	65,52 m ³	

PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
39,00	x	21,00	x	1,00	=	819,00 m ²	
				Total	=	819,00 m ²	

PINTURA

CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
39,30	x	0,50	x	4,00	=	78,60 m ²	Pintura da Mureta
21,00	x	0,50	x	4,00	=	42,00 m ²	Pintura da Mureta
				Total	=	120,60 m ²	

DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA CTINTA ACRÍLICA

Compr	x	Quant	=	Comprim	OBS	
18,00	x	2,00	=	36,00 m	Quadra de Voley	
9,00	x	4,00	=	36,00 m	Quadra de Voley	
18,85	x	2,00	=	37,70 m	Quadra de Basquete	
4,02	x	4,00	=	16,08 m	Quadra de Basquete	
8,73	x	2,00	=	17,46 m	Quadra de Basquete	
9,21	x	2,00	=	18,42 m	Quadra de Futsal	
18,84	x	2,00	=	37,68 m	Comum a todas as quadras	
36,00	x	2,00	=	72,00 m	Quadra de Futsal	
18,00	x	3,00	=	54,00 m	Quadra de Futsal	
				Total	= 325,34 m	

FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
21,30	x	2,00	x	2,00	=	85,20 m ²	Parte de Trás
39,30	x	1,00	x	2,00	=	78,60 m ²	Parte Lateral - Inferior
2,00	x	1,00	x	6,00	=	12,00 m ²	Parte Lateral - Superior
				Total	=	175,80 m ²	

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

Memoria de Cálculo e Quantitativos

PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS
21,30	x	2,00	x	2,00	=	85,20	m ²	Parte de Trás
39,30	x	1,00	x	2,00	=	78,60	m ²	Parte Lateral - Inferior
2,00	x	1,00	x	6,00	=	12,00	m ²	Parte Lateral - Superior
				Total	=	175,80	m ³	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETOES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W

Quant	=	Quant		OBS
4,00	=	4,00	und	
Total	=	4,00	und	

POSTE DE CONCRETO P/ ILUMINAÇÃO, ATÉ H=11.0M

Quant	=	Quant		OBS
1,00	=	1,00	und	
Total	=	1,00	und	

CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Quant	=	Quant		OBS
8,00	=	8,00	und	
Total	=	8,00	und	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Comprim	=	Comprim		OBS
280,00	=	280,00	m	
Total	=	280,00	m	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Comprim	=	Comprim		OBS
60,00	=	60,00	m	
Total	=	60,00	m	

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Comprim	=	Comprim		OBS
90,00	=	90,00	m	
Total	=	90,00	m	

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quant	=	Quant		OBS
4,00	=	4,00	und	
Total	=	4,00	und	

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quant	=	Quant		OBS
1,00	=	1,00	und	
Total	=	1,00	und	

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quant	=	Quant		OBS
1,00	=	1,00	und	
Total	=	1,00	und	

QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELGE - PADRÃO POPULAR

Quant	=	Quant		OBS
1,00	=	1,00	und	
Total	=	1,00	und	

ACESSIBILIDADE

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
21,30	x	1,50	x	2,00	=	63,90	m ²	
42,30	x	1,50	x	2,00	=	126,90	m ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

Memoria de Cálculo e Quantitativos

Total = 190,80 m²

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

▶ Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,20	x	0,20	x	80,00	=	3,20	m ²	
				Total	=	3,20	m ²	

DIVERSOS

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

▶ Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS
21,30	x	2,00	x	2,00	=	85,20	m ²	Parte de Trás
39,30	x	1,00	x	2,00	=	78,60	m ²	Parte Lateral - Inferior
2,00	x	1,00	x	6,00	=	12,00	m ²	Parte Lateral - Superior
				Total	=	175,80	m ³	

ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

▶	Quant	=	Quant		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	1,00	und	

ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

▶	Quant	=	Quant		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	1,00	und	

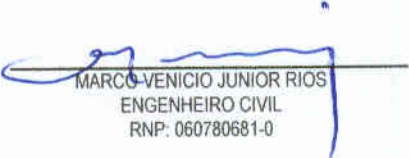
ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

▶	Quant	=	Quant		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	1,00	und	

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA GERAL

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
39,30	x	21,30	x	1,00	=	837,09	m ²	
				Total	=	837,09	m ²	


MARCO VENÍCIO JUNIOR RIOS
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 060780681-0

✓

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62590-000
Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

TABELA: SEINFRA 24.1/SINAPI 05/2018

DATA: 23/08/2018
BDI: 26,92%

ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.027,52
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	70,79	89,84	359,36
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	23,89	30,32	2.668,16
								3.027,52

MARCO VENICIO JUNIOR RIOS
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 060780681-0

X

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
Itarema - CE - CEP: 62580-000
Fone: (88) 3867-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIUNHAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												TOTAL
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		VALOR		%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	6.170,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.170,21
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	15.669,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.669,53
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	18.588,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.588,91
4	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	4.386,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.386,22
5	REVESTIMENTOS	50,00%	1.976,04	50,00%	1.976,04	-	-	-	-	-	-	-	-	3.952,07
6	PISOS	20,00%	17.100,20	50,00%	42.750,48	30,00%	25.650,28	-	-	-	-	-	-	85.500,96
7	PINTURA	-	-	-	-	30,00%	5.119,91	70,00%	11.946,47	-	-	-	-	17.066,38
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	-	-	100,00%	17.021,40	-	-	-	-	17.021,40
9	ACESSIBILIDADE	25,00%	9.896,06	25,00%	9.896,06	25,00%	9.896,06	25,00%	9.896,06	-	-	-	-	39.564,25
10	DIVERSOS	-	-	-	-	50,00%	13.544,94	50,00%	13.544,94	-	-	-	-	27.089,87
11	LIMPEZA FINAL	-	-	-	-	-	-	100,00%	6.788,80	-	-	-	-	6.788,80
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	25,00%	3.027,51	25,00%	3.027,51	25,00%	3.027,51	25,00%	3.027,51	-	-	-	-	12.110,08
TOTAL PARCIAL		30,25%	76.814,87	22,70%	97.850,10	22,34%	67.238,72	24,30%	62.225,77	-	-	-	-	253.898,70
TOTAL GERAL		30,25%	76.814,87	52,95%	134.464,77	75,50%	191.703,49	100,00%	253.928,70	-	-	-	-	253.928,70

MARCO VENÍCIO JUNIOR RIOS
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 060780681-0

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro
 Itarema – CE - CEP: 62590-000
 Fone: (88) 3667-1133 E-mail: obras@itarema.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
LOCAL: LOCALIDADE DE BAIXINHAS

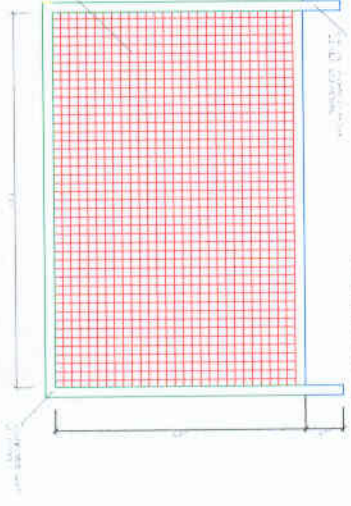
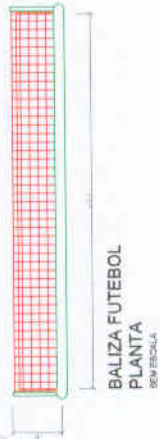
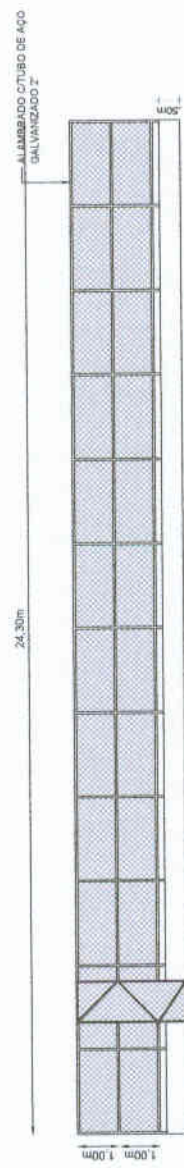
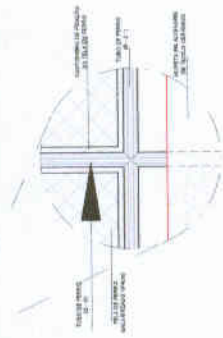
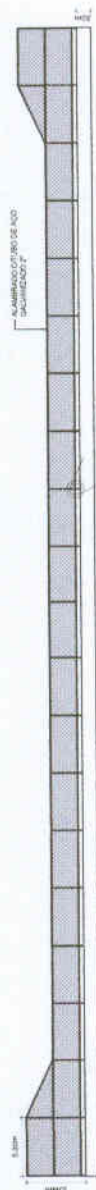
COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,90
L	Lucro	8,10
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	26,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


MARCO VENÍCIO JUNIOR RIOS
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 060780681-0



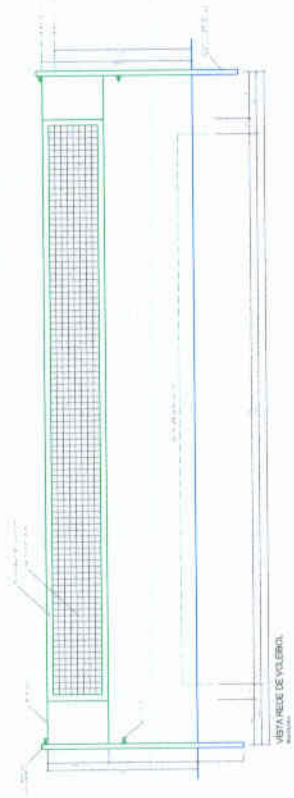
 35



BALIZA FUTEBO VISTA LATERAL SEM ESCALA

BALIZA FUTEBO VISTA FRONTAL SEM ESCALA

Marco Venício Junior Riop
Eng.º Civil/RG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico



VISTA REDE DE VOLEIBOL



CONST. QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

BAIXEIRIAS		REDE:	
01	DETALHE DA ALUMBR. DE AÇO	01	REDE ESCALA
02	DETALHE DA REDE DE AÇO	02	REDE DE AÇO
03	DETALHE DA REDE DE AÇO	03	REDE DE AÇO
04	DETALHE DA REDE DE AÇO	04	REDE DE AÇO
05	DETALHE DA REDE DE AÇO	05	REDE DE AÇO
06	DETALHE DA REDE DE AÇO	06	REDE DE AÇO
07	DETALHE DA REDE DE AÇO	07	REDE DE AÇO
08	DETALHE DA REDE DE AÇO	08	REDE DE AÇO
09	DETALHE DA REDE DE AÇO	09	REDE DE AÇO
10	DETALHE DA REDE DE AÇO	10	REDE DE AÇO

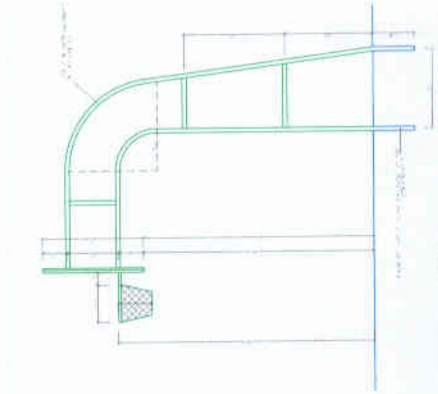
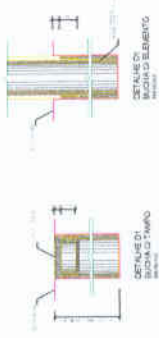


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA LATERAL SEM ESCALA

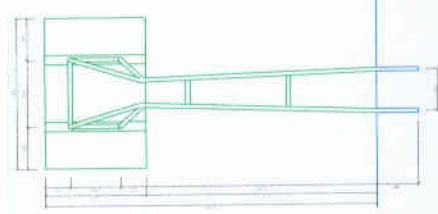


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA POSTERIOR SEM ESCALA

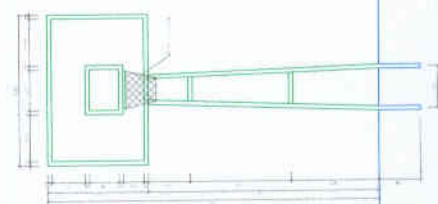


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA FRONTAL SEM ESCALA

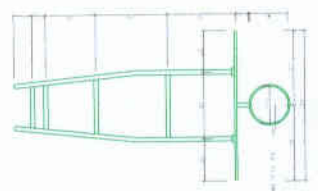


TABELA DE BASQUETEBOL VISTA SUPERIOR SEM ESCALA

Handwritten signature and initials in blue ink.

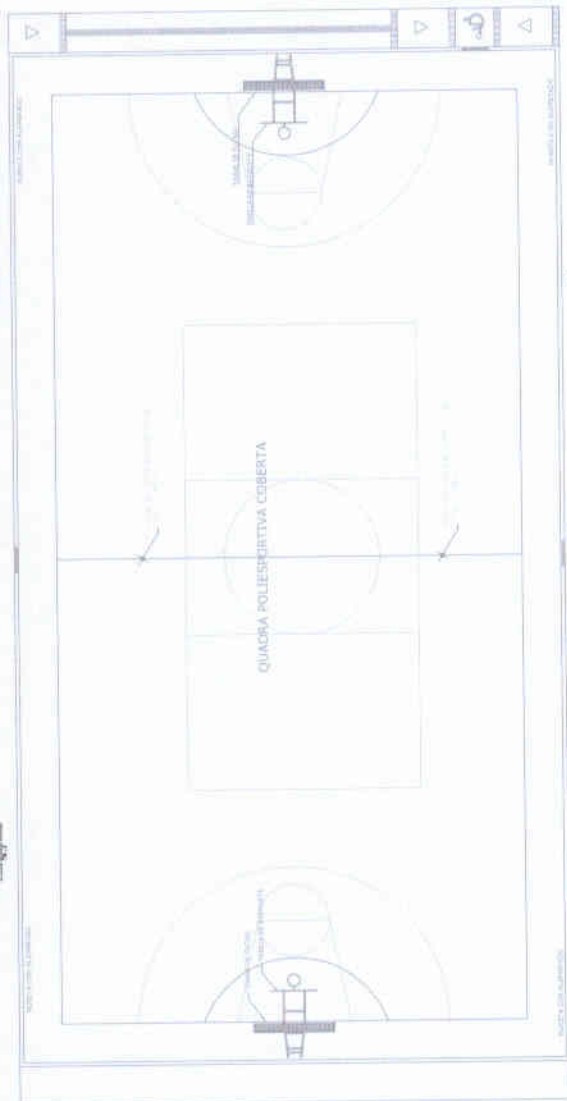
POSTE EM CONCRETO C/REFLETORES E SUPORTE

CAIXA DE PASSAGEM

QUADRO P/MEDIDAÇÃO C/VISOR (PADRÃO COLCE) A 1,60M DO PISO.

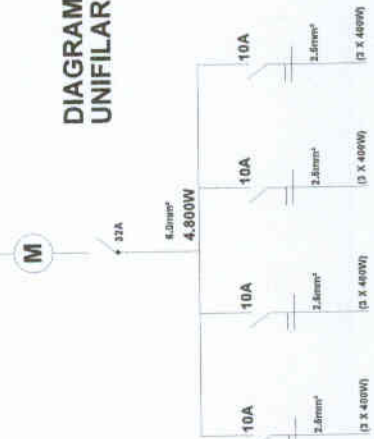
ELETRODUTO DE PVC O 1" C/FIÇÃO FASE, NEUTRO E RETORNO RESPECTIVAMENTE C/ATERRAMENTO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/DISJUNTORES A 1,60M DO PISO



REDE CONCESSIONÁRIA - 220V/380V

DIAGRAMA UNIFILAR



Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	Quantidade	Armazenagem 250V	Pot. W	Pot. V.A	Pot. Demanda (%)	Fat. Pico	Com. A	Faixa A	Pico A	Faixa ABC	Obs.
1	Circuito 1	3	1.200,0	1.333,0	100%	0,90	0,08	1	10A	2,5	A	Obs.
2	Circuito 2	3	1.200,0	1.333,0	100%	0,90	0,08	1	10A	2,5	A	Obs.
3	Circuito 3	3	1.200,0	1.333,0	100%	0,90	0,08	1	10A	2,5	A	Obs.
4	Circuito 4	3	1.200,0	1.333,0	100%	0,90	0,08	1	10A	2,5	A	Obs.
RES.	Circuito Reserva											
RES.	Circuito Reserva											
Total		12	4.800,0	5.332,0				15,2	1	32A	8,0	A
Méq.	Cr=10m, Q1=7%		4.800,0	5.332,0	70%	0,90						

Condição: não Faturar - Art. 17-A



CONST. QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

SEDE

CPFL 154077

FORMULANTE DE LICITAÇÃO

30

Platina

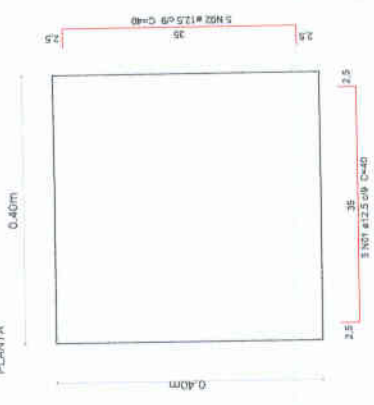
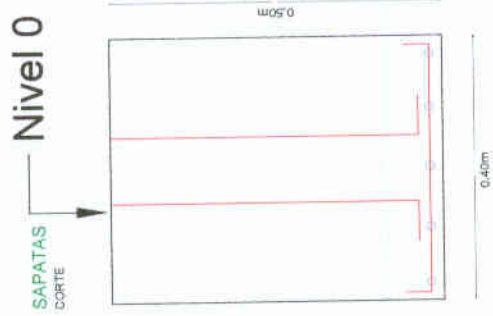
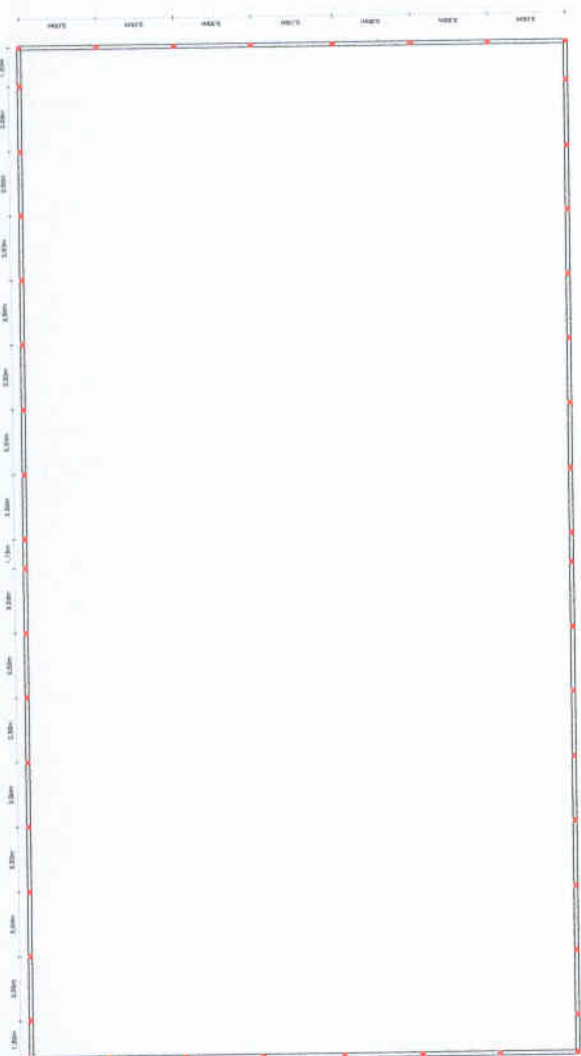
CPFL

Marco Venício Junior Rios
Eng.º CIVIL/IRG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico

37

Resumo do aço

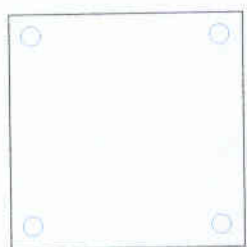
ESTRIBOS	CA60	CA50	CA50
DIAM C.TOTAL (mm)	5.0	12.5	12.5
(m)	144,00	192,00	192,00
PESO (kg)	22,18	189,70	189,70
FUNDAÇÕES			



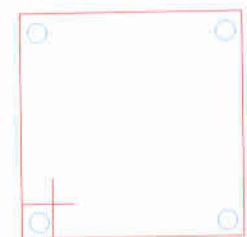
ARMADURA PILAR CORTE



PILAR 15x15cm ARMADURA PLANTA



4 N03 Ø12.5 C=100



6 N04 Ø5.0 C/20 C=50



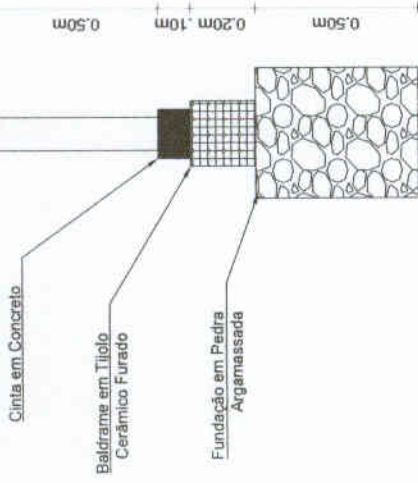
CONST. QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

BAIXIDORIAS	SEDE:	COD. CANTÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANTA ELEVADOS	SEM BAIXIDOR	131
REPLANO ENCHIMENTO	SEM BAIXIDOR	132
REPLANO PAVIMENTO	SEM BAIXIDOR	133
REPLANO	SEM BAIXIDOR	134
REPLANO	SEM BAIXIDOR	135
REPLANO	SEM BAIXIDOR	136
REPLANO	SEM BAIXIDOR	137
REPLANO	SEM BAIXIDOR	138
REPLANO	SEM BAIXIDOR	139
REPLANO	SEM BAIXIDOR	140
REPLANO	SEM BAIXIDOR	141
REPLANO	SEM BAIXIDOR	142
REPLANO	SEM BAIXIDOR	143
REPLANO	SEM BAIXIDOR	144
REPLANO	SEM BAIXIDOR	145
REPLANO	SEM BAIXIDOR	146
REPLANO	SEM BAIXIDOR	147
REPLANO	SEM BAIXIDOR	148
REPLANO	SEM BAIXIDOR	149
REPLANO	SEM BAIXIDOR	150

Marco Venício Junior Rios
Eng. Civil/RG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico

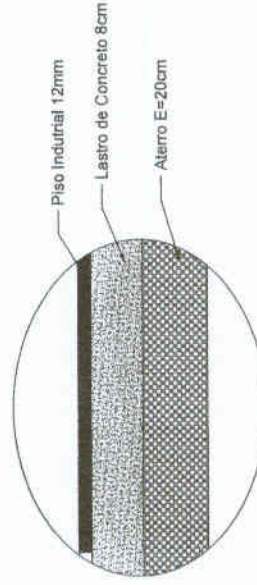
38

Mureta em Alvenaria de Tijolo Rebocada e Pintada



DETALHE DA FUNDAÇÃO SEM ESCALA

Marco Vêncio Junior Rios
Eng. Civil IIRG: 11.626-D CREA-CE
Responsável Técnico



DETALHE DE PISO

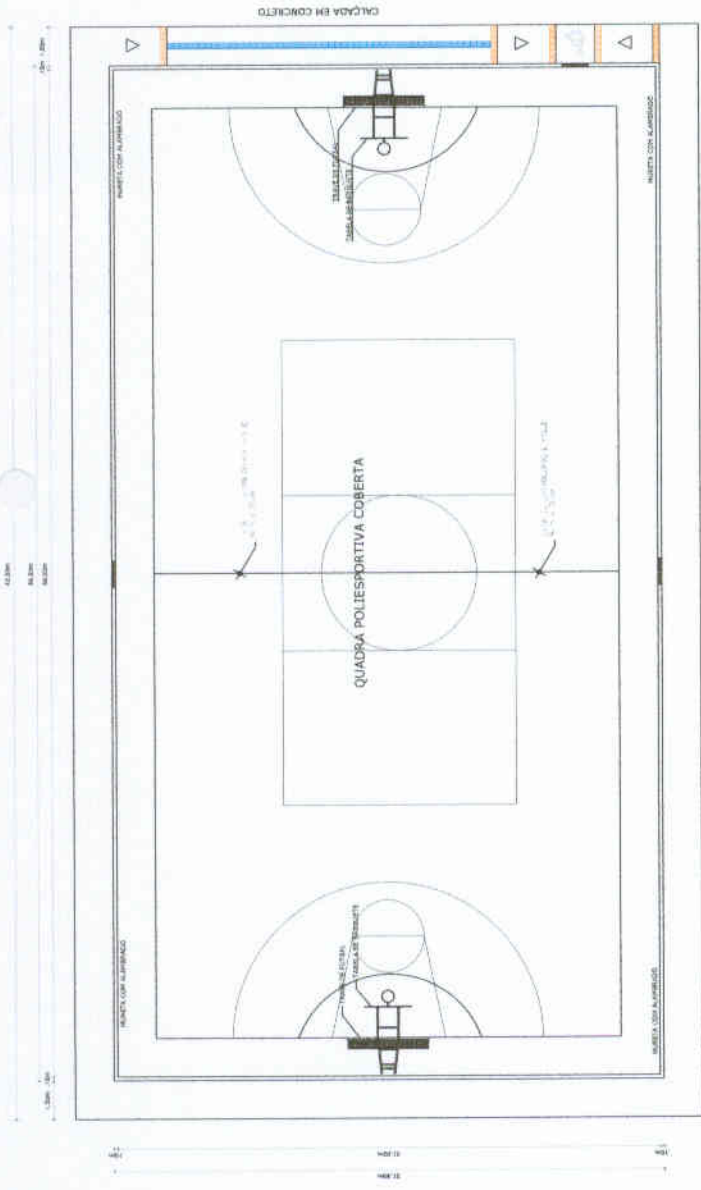
GOVERNO MUNICIPAL DE
Itarema
CURANDO DA NOSSA GENTE

CONSTITUENTE DE UCIANO
MUNICÍPIO DE ITAREMA

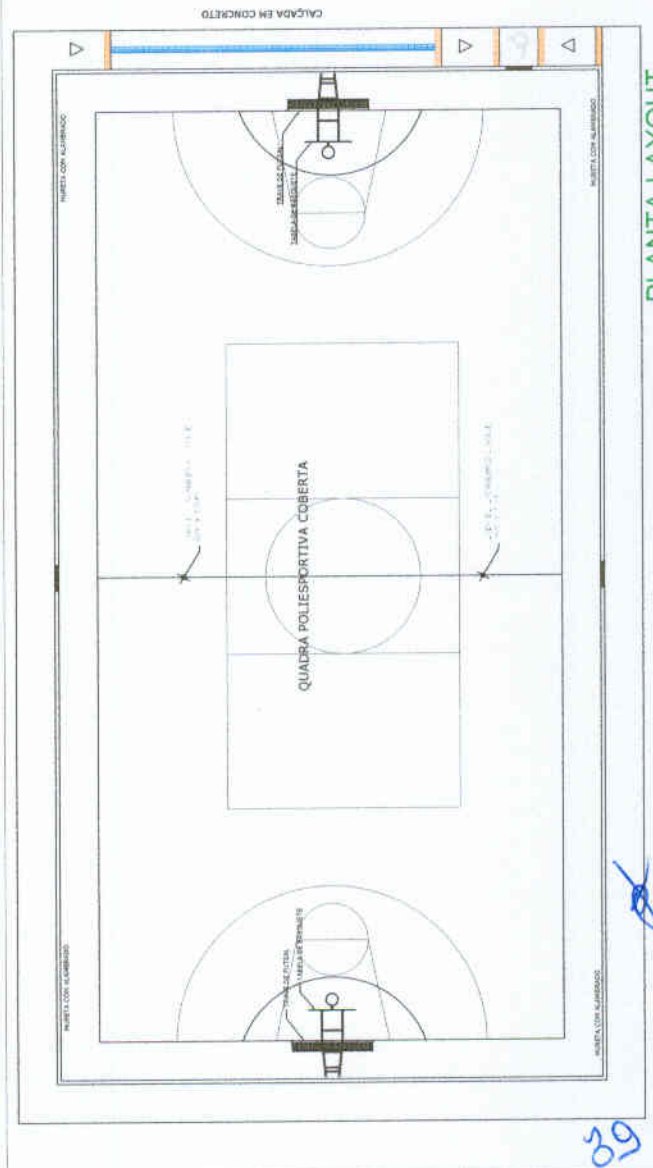
CONST. QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

SEDE	BAIXINHAS
0001	0001
0002	0002
0003	0003
0004	0004
0005	0005
0006	0006
0007	0007
0008	0008
0009	0009
0010	0010
0011	0011
0012	0012
0013	0013
0014	0014
0015	0015
0016	0016
0017	0017
0018	0018
0019	0019
0020	0020
0021	0021
0022	0022
0023	0023
0024	0024
0025	0025
0026	0026
0027	0027
0028	0028
0029	0029
0030	0030
0031	0031
0032	0032
0033	0033
0034	0034
0035	0035
0036	0036
0037	0037
0038	0038
0039	0039
0040	0040
0041	0041
0042	0042
0043	0043
0044	0044
0045	0045
0046	0046
0047	0047
0048	0048
0049	0049
0050	0050

Indicação de
RASPAS



PLANTA BAIXA



PLANTA LAYOUT

09



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170182236

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

MARCO VENICIO JUNIOR RIOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **060780761-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA** CPF/CNPJ: **07.663.941/0001-54**
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº: **48**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Itarema** UF: **CE** CEP: **62590000**
País: **Brasil**
Telefone: **(88) 3667-1133** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **19/04/2017**
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA** CPF/CNPJ: **07.663.941/0001-54**
SEM DEFINIÇÃO LOCALIDADE DE BAIXINHAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Itarema** UF: **CE** CEP: **62590000**
Telefone: **(88) 3667-1133** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **15/05/2017** Previsão de término: **29/07/2017**
Finalidade: **Esportivo**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA, DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADAS NA LOCALIDADE DE BAIXINHAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itarema-CE, 20 de ABRIL de 2017
Local data
MARCO VENICIO JUNIOR RIOS - CPF: 317.280.903-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - CNPJ: 07.663.941/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

41



Operação	Dv	SICONV	Nome	CNPJ	Unidade
1039922	65	852162	MUNICIPIO DE ITAREMA - CE	07.663.941/0001-54	GIGOMFO

Programa	Objetivo
ESPORTE DE GRANDE EVENTO	MÊ Esporte Educacional, Recreativo e de

Descrição
Construção de Quadra Descoberta no Município de Itarema/CE.

Nome Completo
Construção de Quadra Descoberta no Município de Itarema/CE.

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva
26/04/2017	28/11/2017	30/11/2017	30/09/2020	
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		

C. Corrente	C. Poupança
1955.006.00647265-0	..

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
253.928,70	243.750,00	10.178,70	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. Solicitado	V. RP Desbloqueado
243.750,00	0,00	0,00	0,00
V. RP Saldo Creditado	V. CP Desbloqueado	V. CP Creditado	V. PTS Repasse
0,00	0,00	0,00	0,00
V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado		
0,00	0,00		

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
0%	0%	Não Iniciada	0%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	0%

ID Externa	Simplificado	Portaria
	SIM	
Impositivo	Parlamentar	Licit.
SIM		

SN	Gestor	OBTV
REPASSE	ME	SIM

Apelido do Empreendimento

Observações do Empreendimento

Agrupamento da Operação

Operacional	Engenharia	Social	R. Caixa
MELYNE DINIZ POMPEU	MARCIO LUIZ DA SILVA CAMARA		

CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
		Sem registros de solicitações		
		Valor Total:	0,00	

Data	Valor Crédito Emitido	Tipo

42



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itarema - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 003/2019-E

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO N° 003/2019-E, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

ENGENHEIRO
CREA

REPRESENTANTE LEGAL
CPF



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração –

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que tem Pleno Conhecimento, de Aceitação e de Atendimento às Exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE

3º Modelo de Declaração –

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

44



4º Modelo de Declaração - Habilitação:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

(Representante Legal)

5º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE

45



6º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE

7º Modelo - Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo a licitação promovida através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAREMA, E _____ PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **Prefeitura Municipal de Itarema/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxx, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. ____/____-__, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, neste ato representado por xxxxxxxx, Sr. _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede na Cidade de _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o N°. _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços N°. xxxxxxxxxx**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a **Tomada de Preços N°. xxxxxxxxxx**, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA, COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE BAIXINHAS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras/serviços, onde será adotado o IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da Administração.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇO n° 003/2019-E, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 6.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itarema, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 6.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- 6.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 6.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n° 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

48



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



6.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

6.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- c) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itarema, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- d) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Itarema.

7.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Itarema, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Itarema, para este fim.

8.2- O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 06 (seis) meses contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

49



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLAUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro das Obras, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Itarema, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

10.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

10.3- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Itarema, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante: nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 0601.15.451.0285.1.010.0000 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00. Recurso Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social / Programa Esporte de Grande Evento, operação número 1039922-65, número SICONV 85216282.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

113
50



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

12.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

151



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



12.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Itarema, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

15.2 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório que originou a presente contratação, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

15.3 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

52